MEMORIAL DESCRITIVO - OBRAS CIVIS

Proprietário: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus de Goiás – GO**.**

Obra: Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Local: Rua 1, nº 195, no Centro (CEP 75570-000)
Obra: Reforma do Centro de Referência Especializado e Assistência Social (CREAS)
Local: Rua Nove, (Esquina com a Av. Brasília), nº 3, lote Único, Bairro Anibal Lima
Município: Bom Jesus de Goiás – GO

Execução: Terceirização Global.

1 - INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem por objeto estabelecer as diretrizes técnicas, critérios executivos e especificações necessárias à execução dos serviços de **Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado e Assistência Social (CREAS),** localizado no município de Bom Jesus de Goiás/GO, no endereço previamente indicado.

Os serviços compreendem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos indispensáveis à completa execução da obra, incluindo intervenções em infraestrutura existente, reparo e adequação de instalações elétricas e hidráulicas, substituição de estrutura e telhado, adequação de salas de atendimento, entre outros conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes.

Este memorial contempla a descrição das etapas construtivas previstas, devendo ser rigorosamente observado durante a execução dos serviços. Eventuais dúvidas, omissões ou divergências entre os documentos técnicos deverão ser previamente submetidas à análise da fiscalização da obra e/ou dos responsáveis técnicos pelos projetos, antes do início ou continuidade dos serviços.

2 - GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade discriminar os serviços, materiais e

procedimentos executivos a serem adotados na **"Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)" e do Centro de Referência Especializado e Assistência Social (CREAS)**, no município de Bom Jesus de Goiás/GO, bem como orientar a correta execução das intervenções previstas.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos executivos, seus respectivos detalhamentos, à planilha orçamentária e às especificações constantes neste memorial. Em caso de divergências entre os documentos técnicos, deverá ser observada a seguinte hierarquia, sem prejuízo de consulta prévia à fiscalização e aos autores dos projetos:

1º Projeto Arquitetônico e Complementares;

2º Memorial Descritivo;

3º Planilha Orçamentária;

4º Cronograma Físico-Financeiro.

A contratada será integralmente responsável pela compatibilização entre os projetos e pela correta execução de todas as disciplinas envolvidas, incluindo obras civis, instalações elétricas, drenagem, estrutura e edificações de apoio. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser rigorosamente seguido e mantido no local da obra, servindo como instrumento de controle e acompanhamento tanto pela contratada quanto pela fiscalização.

Em nenhuma hipótese poderá a contratada alegar desconhecimento das condições contratuais, das especificações técnicas ou dos projetos executivos. Todos os documentos integrantes deverão ser previamente analisados pela empresa, que deverá promover, antes do início dos serviços, a verificação geral das condições existentes, assegurando a perfeita execução, funcionamento, segurança e acabamento dos elementos previstos.

Serão de responsabilidade exclusiva da contratada todos os encargos decorrentes da execução da obra, incluindo, mas não se limitando a tributos, taxas, contribuições, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, indenizações e quaisquer outras obrigações legais incidentes.

O início da obra estará condicionado à emissão da(s) devida(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como à instalação da placa de obra em local visível, conforme orientações da fiscalização.

Os resíduos provenientes das intervenções deverão ser devidamente removidos e destinados de forma ambientalmente adequada, sendo o transporte de entulho realizado conforme definido contratualmente.

Compete à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos,

maquinário e aparelhamento necessários à perfeita execução dos serviços, bem como a disponibilização e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade com a legislação vigente.

O Responsável Técnico pela execução dos serviços deverá atender às seguintes diretrizes:

a) Possuir pleno conhecimento das condições contratuais, dos projetos executivos, das especificações técnicas, da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro e das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), antes do início de qualquer atividade;

b) Assumir integral responsabilidade técnica e civil pela execução da obra, nos termos da legislação vigente;

c) Garantir o cumprimento das normas de segurança, saúde e higiene do trabalho, conforme disposto na legislação aplicável;

d) Apresentar medições dos serviços executados de forma clara, precisa e compatível com a evolução física da obra, prestando todos os esclarecimentos necessários à fiscalização.

3 - CADERNO DE ENCARGOS

A contratada deverá manter, obrigatoriamente, no local de execução da obra Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado e Assistência Social (CREAS), durante todo o período de execução dos serviços, um Caderno de Encargos devidamente atualizado, destinado ao registro sistemático, acompanhamento e controle das atividades executivas. Este documento deverá contemplar o registro contínuo das condições de execução da obra, incluindo a evolução dos serviços, ocorrências relevantes, orientações e determinações da fiscalização, bem como quaisquer fatos que possam interferir no andamento normal dos trabalhos. O Caderno de Encargos deverá permanecer disponível para consulta a qualquer tempo pela fiscalização, constituindo instrumento formal de comunicação técnica entre as partes, devendo todas as anotações ser realizadas de forma clara, precisa, cronológica, devidamente datadas e assinadas pelos responsáveis técnicos.

4 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades necessárias à preparação da área para o início das intervenções na Reforma dos imóveis do CRAS e do CREAS, incluindo limpeza, organização do canteiro e demais providências indispensáveis

para garantir condições adequadas à execução dos serviços subsequentes. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a contratada obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao adequado andamento dos trabalhos.

A placa de obra deverá ser instalada em local visível, preferencialmente junto ao acesso principal do CRAS e do CREAS. A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 4,00 m de comprimento por 2,00 m de altura, devendo conter todas as informações exigidas pelos órgãos competentes. Durante todo o período de execução da obra, a placa deverá ser mantida em perfeito estado de conservação, especialmente quanto à integridade estrutural e ao padrão visual, devendo ser substituída ou recuperada sempre que determinado pela fiscalização.

5 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local da obra será composta por equipe técnica responsável pelo acompanhamento, coordenação e controle da execução dos serviços de reforma, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

A equipe mínima de administração local deverá ser constituída por engenheiro responsável técnico e encarregado de obras, sendo considerada, para fins de composição de custos. Compete ao engenheiro a supervisão técnica dos serviços, a responsabilidade pelas decisões de caráter técnico, o acompanhamento da conformidade com os projetos e normas aplicáveis, bem como a interlocução com a fiscalização. Ao encarregado caberá a condução direta das frentes de serviço, organização das equipes operacionais, controle da execução diária e garantia do cumprimento das orientações técnicas estabelecidas.

A contratada deverá assegurar a presença e disponibilidade da equipe técnica sempre que necessário ao adequado desenvolvimento da obra, independentemente das composições adotadas, de forma a garantir a plena execução dos serviços dentro dos padrões exigidos.

6 – REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Será executado a pintura na cor branco gelo das áreas internas da edificação, contemplando paredes, tetos e demais superfícies previstas em projeto. As superfícies

deverão ser previamente preparadas, com limpeza, remoção de partes soltas, correção de pequenas imperfeições e aplicação de massa, quando necessário. Após o preparo, será aplicada seladora ou fundo preparador, conforme as características do substrato, seguida da aplicação de tinta adequada ao ambiente, em número de demãos suficiente para garantir acabamento uniforme, cobertura e homogeneidade da pintura.

6.1 - REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – TELHADO

Será executado a instalação de rufo metálico no telhado, destinado à proteção e vedação dos encontros entre a cobertura e os elementos da edificação, evitando a infiltração de águas pluviais. O rufo deverá ser confeccionado em material metálico apropriado, com dimensões compatíveis com o local de instalação, sendo devidamente fixado e vedado com material impermeabilizante adequado. A execução deverá garantir o correto escoamento da água e a estanqueidade dos pontos de encontro, devendo ser realizados os arremates necessários para assegurar a durabilidade e o adequado funcionamento do sistema.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes e boas práticas construtivas, assegurando qualidade, durabilidade e desempenho satisfatório da edificação.

6.2– DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Serão realizadas demolições pontuais na edificação existente, compreendendo a remoção de paredes indicadas em projeto, bem como a retirada da bancada de granito existente na cozinha e dos elementos necessários à substituição da estrutura do telhado e da cobertura. Será demolido também o forro existente nos ambientes determinados e os revestimentos das paredes. Os materiais provenientes das demolições e remoções deverão ser devidamente segregados, retirados e destinados conforme sua natureza, observando-se as normas e legislações aplicáveis.

Após as demolições, serão executados os reparos e as adequações necessárias nas áreas afetadas, incluindo recomposição de alvenaria, regularização das superfícies e preparação dos ambientes para receber os novos revestimentos e acabamentos. A cozinha será remanejada para outro local da edificação, sendo necessárias as adequações dos pontos hidráulicos, sanitários e elétricos, conforme o novo layout e as especificações técnicas.

Será realizada a substituição da estrutura existente do telhado por uma nova estrutura metálica, devidamente dimensionada e fixada, bem como a instalação de cobertura em telhas termoacústicas do tipo sanduíche, incluindo os acessórios, elementos de fixação, arremates e demais componentes necessários à adequada execução e vedação da cobertura.

Também será executada a instalação de novo forro nas salas, na cozinha e no banheiro, incluindo estrutura de sustentação, acabamentos e recortes necessários para compatibilização com as instalações existentes. Todos os serviços deverão ser executados conforme os projetos, as especificações técnicas, as normas aplicáveis e as orientações da fiscalização, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação da edificação.

6.3 – ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES

Será realizada a adequação dos ambientes internos da edificação, conforme projeto arquitetônico, contemplando a mudança de localização da cozinha, a adaptação dos espaços destinados às salas de atendimento, almoxarifados e demais dependências previstas.

Na cozinha existente, será realizada a remoção da bancada em granito, dos revestimentos de parede e demais elementos necessários à desativação do ambiente, com posterior regularização das superfícies afetadas. Os pontos hidráulicos e sanitários existentes que não forem mais utilizados deverão ser devidamente desativados, isolados e vedados, garantindo a estanqueidade das instalações e evitando vazamentos e infiltrações.

Na nova localização da cozinha, serão executadas as adequações necessárias às instalações hidrossanitárias, incluindo a implantação e o remanejamento dos pontos de água e esgoto para atendimento à pia, torneiras e demais equipamentos previstos. As tubulações deverão ser instaladas de forma adequada, respeitando as condições de funcionamento, as declividades necessárias e as normas técnicas aplicáveis. Após a execução, deverão ser realizados testes para verificação da estanqueidade e do funcionamento das instalações antes do fechamento das superfícies.

A bancada existente deverá ser removida cuidadosamente e, caso apresente

condições adequadas de conservação e compatibilidade com o novo ambiente, poderá ser reaproveitada e reinstalada na nova cozinha. Caso contrário, deverá ser substituída por elemento compatível com as dimensões e necessidades do espaço, conforme especificação do projeto.

Na nova cozinha, será executado revestimento cerâmico 60x60 nas paredes, com preparação e regularização prévia das superfícies, assentamento das peças com argamassa apropriada, rejuntamento e acabamento final, de acordo com as especificações do projeto.

Será realizada, ainda, a recuperação das paredes que apresentem trincas, fissuras, descascamentos ou outras manifestações patológicas. Antes do reparo, deverão ser identificadas as possíveis causas das ocorrências, a fim de definir o procedimento corretivo adequado. Após o tratamento, as superfícies deverão ser regularizadas e preparadas para receber o acabamento final, garantindo uniformidade e compatibilidade com os revestimentos existentes.

Todas as intervenções deverão ser executadas com cuidado para preservar os elementos construtivos que permanecerão na edificação, incluindo a proteção das instalações existentes, a retirada e destinação adequada dos resíduos gerados e a limpeza das áreas ao término dos serviços.

6.4– INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (NOVAS E EXISTENTES)

Serão executadas as adequações necessárias nas instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais da edificação, em função das alterações de layout previstas no projeto de reforma, contemplando o remanejamento, a substituição e a implantação de tubulações, conexões, pontos de utilização e demais componentes necessários ao adequado funcionamento dos sistemas.

Nas instalações hidráulicas, serão executados os novos pontos de abastecimento de água necessários à adequação dos ambientes, especialmente na nova localização da cozinha, incluindo os pontos destinados à pia, torneiras e demais equipamentos previstos. Os pontos existentes que não forem mais utilizados deverão ser devidamente desativados,

isolados e vedados, garantindo a estanqueidade do sistema e evitando vazamentos.

Nas instalações sanitárias, serão realizadas as adequações das tubulações de esgoto e dos pontos de coleta necessários ao atendimento dos novos ambientes, incluindo o remanejamento ou a implantação de ramais, conexões, ralos e demais componentes previstos em projeto. As tubulações deverão apresentar diâmetros e declividades adequados, assegurando o correto escoamento dos efluentes e evitando vazamentos, obstruções e retorno de odores.

Nas instalações pluviais, deverão ser verificadas as condições do sistema existente de captação e condução das águas de chuva, com execução dos ajustes necessários em calhas, condutores, conexões e demais componentes afetados pela substituição da cobertura por estrutura metálica e telhas termoacústicas do tipo sanduíche. O sistema deverá garantir a captação e o direcionamento adequado das águas pluviais, evitando infiltrações, umidade e acúmulo de água na edificação.

As tubulações e conexões deverão ser de materiais apropriados para cada finalidade, instaladas conforme as especificações dos fabricantes, os projetos e as normas técnicas aplicáveis. As intervenções deverão prever a abertura e posterior recomposição de paredes, pisos e demais elementos construtivos afetados pela execução dos serviços.

Ao término da execução, deverão ser realizados os testes de estanqueidade e funcionamento pertinentes, verificando-se a ausência de vazamentos, o escoamento adequado das águas servidas e pluviais e o correto abastecimento dos pontos de utilização.

6.5– INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (NOVAS E EXISTENTES)

Serão executadas as adequações necessárias nas instalações elétricas da edificação, em função das alterações de layout previstas no projeto, incluindo o remanejamento e a instalação de novos pontos de tomadas, interruptores e iluminação nas salas, almoxarifados, cozinha e demais ambientes.

Na nova cozinha, serão previstos pontos elétricos compatíveis com os equipamentos a serem utilizados. As instalações existentes que não forem mais necessárias deverão ser

desativadas com segurança, e os circuitos afetados pelas intervenções deverão ser devidamente adequados.

Serão verificados o quadro de distribuição, os disjuntores, o aterramento e os dispositivos de proteção, realizando-se as adequações necessárias conforme as cargas previstas e as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410.

Após a execução, deverão ser realizados testes de funcionamento e segurança das instalações, bem como a recomposição dos acabamentos nas áreas afetadas pelos serviços.

6.6 – COBERTURA

Será realizada a remoção da cobertura existente, incluindo as telhas e a estrutura necessária à substituição, com destinação adequada dos materiais removidos. Posteriormente, será executada a nova estrutura metálica, composta por tesouras, terças, contraventamentos e demais elementos previstos em projeto, devidamente dimensionados e fixados para garantir a estabilidade e a segurança da cobertura.

Será realizado o fornecimento e a instalação de telhas metálicas termoacústicas do tipo sanduíche, conforme especificações do projeto, incluindo fixações, cumeeiras, rufos, arremates e vedações necessárias para assegurar a estanqueidade. Também serão executadas as adequações das calhas e dos condutores pluviais, garantindo o correto escoamento das águas da chuva.

Todos os elementos metálicos deverão receber proteção anticorrosiva adequada, e a execução deverá atender ao projeto estrutural, às recomendações dos fabricantes e às normas técnicas aplicáveis, assegurando a durabilidade, a segurança e o desempenho da cobertura.

6.7 – PISOS E REVESTIMENTOS

Serão mantidos os pisos existentes da edificação e os revestimentos das paredes dos banheiros, desde que se encontrem em condições adequadas de conservação e uso. Na nova cozinha, será executado revestimento cerâmico 60x60 nas paredes, incluindo a preparação e regularização das superfícies, o assentamento das peças com argamassa apropriada, o rejuntamento e os acabamentos necessários.

Na cozinha antiga, será realizada a remoção dos revestimentos nos trechos

indicados, com posterior regularização das superfícies e recomposição do acabamento, conforme previsto no projeto. Também serão executados os reparos necessários nos pisos, paredes e demais superfícies afetadas pelas demolições e adequações das instalações, garantindo a uniformidade e a qualidade do acabamento final.

6.8– ESQUADRIA, PINTURA E ACABAMENTOS FINAIS

Será realizada a substituição das esquadrias que apresentarem condições inadequadas de conservação ou funcionamento, conforme previsto no projeto, bem como a manutenção das esquadrias existentes que puderem ser recuperadas, incluindo ajustes, reparos, pintura e substituição de ferragens e vidro, quando necessário.

Será executada a preparação das superfícies e a pintura das paredes com tinta pva branco gelo, e nos tetos será pintura com tinta pva branco neve, incluindo correção de imperfeições, tratamento de fissuras e aplicação dos produtos adequados a cada superfície. As áreas afetadas pelas demolições, remanejamento das instalações e demais intervenções deverão receber os reparos e acabamentos necessários.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais de qualidade e mão de obra qualificada, observando as especificações do projeto e as normas técnicas aplicáveis. Antes da conclusão da obra, deverão ser realizadas vistorias para verificar a qualidade dos serviços, o funcionamento adequado das esquadrias, a uniformidade da pintura e a ausência de falhas nos acabamentos, providenciando-se as correções necessárias para garantir a entrega da edificação em boas condições de uso.

6.9– FORRO DE GESSO

Será executado forro de gesso nos ambientes indicados em projeto, devidamente nivelado, alinhado e fixado, garantindo uniformidade e adequado acabamento das superfícies.

A estrutura de sustentação deverá ser corretamente instalada e dimensionada, proporcionando estabilidade ao forro e evitando deformações ou fissuras decorrentes da execução.

As juntas entre placas, encontros com paredes, cantos, recortes e demais arremates deverão receber tratamento adequado, proporcionando superfície lisa, uniforme e contínua.

Após a execução e o tratamento das juntas, o forro deverá apresentar acabamento

adequado e estar devidamente preparado para receber a pintura acrílica pva branco neve.

6.10 – FACHADA

A execução da revitalização da fachada do CRAS deverá seguir rigorosamente o projeto arquitetônico, as especificações técnicas, o orçamento e a planilha de quantitativos. Os serviços deverão compreender a preparação e regularização das superfícies, incluindo limpeza, correção de imperfeições e aplicação dos materiais necessários à adequada execução dos acabamentos. Deverão ser executados os revestimentos em ACM, conforme dimensões, cores e posicionamentos especificados em projeto, bem como a aplicação de pintura externa na tonalidade camurça e demais cores definidas, respeitando os procedimentos de preparação, aplicação de fundos e número de demãos previstos. Também deverão ser executados os elementos metálicos, marquise, revestimentos decorativos, identificação visual institucional, esquadrias, iluminação, paisagismo e demais componentes previstos na planilha orçamentária, observando os detalhes construtivos e as condições de fixação, alinhamento, vedação e acabamento. Todos os materiais empregados deverão ser adequados à finalidade e às condições de exposição, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos fabricantes. Ao término dos serviços, deverá ser realizada a limpeza geral da área, com remoção de resíduos e correção de eventuais falhas, garantindo a entrega da fachada com acabamento uniforme, segurança, funcionalidade e fidelidade ao projeto aprovado.

7.0 – REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Etapa 1 – Serviços preliminares e demolições: Realizar a demolição da cobertura e do forro de gesso da sala de coordenação/administrativa, bem como a demolição parcial da alvenaria da sala de atendimento para abertura de vão destinado à instalação de porta. Deverão ser adotadas medidas de segurança e proteção dos elementos existentes, com remoção e destinação adequada dos resíduos gerados.

Etapa 2 – Execução da cobertura e do forro: Executar a nova cobertura da sala de coordenação/administrativa, incluindo a estrutura de sustentação, telhamento, fixações e arremates necessários, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária, garantindo estabilidade e estanqueidade. Posteriormente, instalar o novo forro de gesso, com estrutura de sustentação, fixação e acabamento adequados.

Etapa 3 – Instalações elétricas: Executar as adequações necessárias nas instalações elétricas dos ambientes reformados, incluindo remanejamento ou instalação de eletrodutos, condutores, caixas, interruptores, tomadas e pontos de iluminação, conforme projeto e quantitativos previstos. Os serviços deverão garantir o correto funcionamento e a segurança das instalações, respeitando as normas técnicas aplicáveis.

Etapa 4 – Execução de alvenaria e instalação de porta: Executar alvenaria de vedação para subdivisão da sala de atendimento em dois ambientes, conforme layout previsto. Realizar a preparação do vão previamente aberto e instalar a porta especificada em projeto, incluindo os elementos de fixação, contramarcos, quando aplicáveis, e arremates necessários.

Etapa 5 – Acabamentos e pintura: Realizar a regularização das superfícies, os reparos necessários e a aplicação de pintura nas áreas afetadas pela intervenção, conforme especificações da planilha orçamentária, garantindo uniformidade e qualidade do acabamento.

Etapa 6 – Limpeza final e entrega: Executar a limpeza geral dos ambientes, retirar os resíduos remanescentes e corrigir eventuais falhas identificadas. Deverão ser realizados os testes de funcionamento das instalações elétricas e verificada a qualidade dos serviços executados, entregando os ambientes em condições adequadas de uso, segurança e funcionamento.

Seguir rigorosamente o projeto e planilha orçamentária para a execução dos serviços citados acima.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE

A medição dos serviços executados será realizada conforme os quantitativos previstos na planilha orçamentária, considerando as unidades de medida específicas de cada item (m², m³, unidade, metro linear, entre outros).

A contratada deverá apresentar as medições de forma detalhada, acompanhadas de memória de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos comprobatórios, sempre compatíveis com a evolução física da obra.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar ensaios tecnológicos e verificações de qualidade, especialmente quanto a serviços de terraplenagem, concretagem e pavimentação, cabendo à contratada providenciar os meios necessários para comprovação do atendimento às especificações técnicas.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições finais estabelecem que todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos contratuais, prevalecendo sempre a solução tecnicamente mais adequada e previamente validada pela fiscalização, sendo que, em caso de divergências entre documentos, a contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização para deliberação, ficando vedada qualquer alteração sem autorização expressa.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução da obra, devendo garantir que todos os materiais empregados sejam novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas exigidas, facultando-se à fiscalização o direito de rejeitar aqueles que não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar rigorosamente as condições de segurança, organização e limpeza do canteiro de obras, responsabilizando-se pela adequada condução dos trabalhos, bem como pela prevenção de riscos e pela integridade das áreas envolvidas, de terceiros e do patrimônio público, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

A fiscalização terá livre acesso ao canteiro de obras e poderá, a qualquer tempo, determinar a correção, substituição ou refazimento de serviços executados em desacordo com as condições contratuais, cabendo à contratada atender prontamente às determinações, sem prejuízo dos prazos estabelecidos, quando caracterizadas falhas de execução.

A contratada será também responsável pela adequada destinação dos resíduos gerados durante a obra, devendo promover sua remoção e descarte em locais apropriados, mantendo o ambiente de trabalho em condições adequadas até a conclusão dos serviços.

Ao término da obra, deverá ser realizada a limpeza geral da área, com a remoção de entulhos, materiais excedentes e instalações provisórias, deixando o local em perfeitas condições de uso, sendo a obra considerada concluída somente após vistoria e aceite formal pela fiscalização.

Por fim, a contratada responderá pela qualidade, solidez e segurança dos serviços executados, obrigando-se a reparar, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou

falhas que venham a ser constatados dentro dos prazos legais de garantia, conforme a legislação vigente.

Bom Jesus de Goiás – GO, 15 de Outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA OLIVEIRA CARVALHO
Data: 15/10/2026 13:35:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Oliveira Carvalho
Engenheira Civil CREA 1021527505/D-GO